

DIARIO

DA JUNTA DO GOVERNO.

Quid autem, si vox libera non sit, liberum esse?

Tit. Liv.

N. 7)

PERNAMBUCO ABRIL 8 1823.

(Preço 80 rs)

A LERTA, Pernambucanos, á lerta. A facção anti-Brazilica do Congresso Lisbonense tem emmissarios, e amadores espalhados por todo o Brazil: e conhecendo que o seo estado de fraqueza lhes não permite subjugar-nos por meio das armas, certos, que hum Pôvo immenso, unido, he inconquistavel, não surdamente o sumptuoso Edificio da Nossa Emancipação, e Independencia Politica: avesados por mais de 3 seculos a dar-nos a dura lei de colomnos, olhando o riquissimo Brazil como feitoria do pobrissimo Portugal, ou cidades de refugio, para onde continuamente emigravaõ em busca de fortuna; saudosos da preponderancia, que por cá exerciaõ em todos os empregos, officios, cargos, e até Irmandades, e Ordens 3.^{as}, não podem sofrer, que tão rica preza lhes seja arrancada das avidas mãos: hum odio implacavel os domina; e a intriga, primogenita de Satanaz, alardêa conseguir aquillo, que não podem forçar externas, e que a rasaõ, a humanidade, e a justiça ultimamente rejeitaõ, e condemnaõ.

Pernambucanos, os nossos mais temiveis inimigos não são seguramente aquelles, que vivem distantes de nós duas mil legoas: de lá sãhe sim o impulso; mas no meio de nós existem os que pertendem aniquillar-nos. Manhosos observadores de nossos passos, medidas, e acções, elles aproveitaõ todo, e qualquer ensejo, que lhes parece ser-nos desfavoravel! Que espacioso campo de colheita lhes não abriu a infernal dissidencia de Pedroso, que por louco, e desmanchado ia precipitando a Provincia em sua total ruina! Elles viraõ, que aquelle Official para se sustentar contra a torrente da opiniaõ, que o julgava incapaz da governança das armas, formou hum partido da gente mais ignobil, em o qual entravaõ alguns pardos, e pretos, que huns mesmo por peralvilhos, outros por ignorantes, e mal aconselhados, concorreraõ para sustentar os seos desvarios. Foi suffocada a facção; foi prezo Pedroso, e com este alguns daquelles. Eis a mão destruidôra da intriga aproveitando a oportunidade para os seos planos. Inimigos até fanaticos de quanto nasce do Equador para cá [excepto do pão Brazil, algodão, tabaco &c. &c. por que não fallaõ, e vaõ para onde os mandaõ] e mórmente dos homens de côr, aos quaes todos nada menos desejaõ, que beber-lhes o sangue na grade da cadeia, como bem se observou em 817; agora hypocritas astutos, fingem-se amigos destes, exagerando factos, invectivando, e fazendo por incutir a desconfiança, e o ciume entres as classes para que se perturbe, e destrua a uniaõ, donde resulta a nossa felicidade, que elles cordealmente aborrecem.

Outros com os olhos sempre fitos no Rio de Janeiro, assaõ noticias aterroradoras contra aquelle Ministerio, e conhecendo, que o timbre dos Pernambucanos he não quererem ser escravos, procuraõ apresentar aos Povos a marcha do Rio de Janeiro, como anti-constitucional, e despotica, ao mesmo tempo que pregoavaõ as grandes vantagens, e liberalismo da Constituição de Portugal. Ah! matreiros, quem não percebe as vossas intenções? A nossa Constituição ha de ser taõbem liberal; ha de ser à medida dos nossos desejos; porque além de termos hum Congresso [graças á Deos] todo Braziliense, possuímos hum Imperador, que elevado ao Throno Brazilico pelos seos Povos, não tendo jamais saboreado as delicias do mando absoluto, alardêa de ser Constitucional, impunhando hum sceptro, que lhe deraõ Amigos, e não partidos, e votado a huma Causa, fôr da natureza das coisas, e não de planos machfavelicos, conhecidos, e executados por facções, que sò procuraõ seos interesses privados.

He porém de notar, que esses apologistas do Congresso Lisbonense foraõ a principio mortaes inimigos das ideas liberaes, donde lhes veio o labéo de — carcundas — mas era em quanto se persuadiaõ pelas promessas de lá, que os Brazileiros seriaõ anivelados aos Portuguezes, e que ambos os Mundos gosariaõ de igual porção de direitos, e felicidade: logo porem que observáraõ, que o Brazil não era igualmente aquinhoado na partilha; e que pelo contrario devia descer a pior condição, que a do antigo estado; já não há mais — carcunda — todos se tornaraõ Constitucionaes de Lisboa, e gritaraõ o — plaudite — a aquellas Cortes, que entraraõ em suas vistas e prehencheraõ seos desejos.

Orgulhoso Portugal já passaraõ aquelles dias, em que nós fracos pupillos no meio da abundancia, tremiamos de tua tutoria, e predomínio: não he mais para ti aquella epocha, em que o Brazil cégo, e ignorante de seos direitos, e interesses, não conhecia os seos males, e vivia debaixo dos teos ferros. Foraõ engolidos na voragem dos tempos aquelles dias de teo mando, e orgulho: o luto envolve, com seo lugubre manto tua existencia politica: tu cambalêas: teos habitantes consternados esperaõ com vista sombria o golpe fatal; a mão do Brazil vai a descarregar: e tu perecerás.

O momento não está longe: coragem, e constancia, o' Brazileiros; e a victoria coroará vossos trabalhos. Huma perfeita igualdade vos foi promettida, e immediatamente recusada. A facção dominadora, cujas medidas, e ambição tem esgotado o credito, e as finanças de Portugal, cuida encontrar em vossos paizes huma fonte inexgotavel à sua avidéz: elles vos julgavaõ submissos, e timidos, e que a penas ousarieis levantar inuteis queixas: pensaraõ enterrar a seo salvo o punhal em vossos corações, e repastar-se de vosso sangue: contavaõ acabrunharvos de impostos, paralisar vosso commercio, pôr limites á vossa industria, e marcar-vos com o negro ferrete da escravidão.

Ah! e ignoravaõ elles, que há hum grao, em que a Tyrannia revolta os espiritos? onde a resistencia he virtude, onde o homem sacudindo as cadeais pode ferir impunemente os seos tyrannos? Podiaõ desconhecer, que hum nobre desespero acenderia a coragem nos corações Brazilienses? Vós erguesteis a cabeça, e elles amarellecerãõ: mas procuraõ manejar molas artificiaes para volver-vos à escravidão. Inuteis esforços! Elles agitaõ seos raios: e como aquelles Scythas, que riaõ das vãs ameaças do soberbo Alexandre, vós vos riris de sua colera. Vossa perda tem sido jurada; subleva-se contra vós os espiritos; a calumnia vos há pintado, como ingratos, bediciosos, e rebeldes. O fanatismo nacional se propaga; erige-se em dever a vossa perseguição: o Templo de Jano está aberto; e irmãos se cruzãõ contra seos irmãos.

Huma empreza barbara os occupa: com o cutello na garganta elles obrigaõ seos concidadãos soldados a atravessar longos mares: arrancaõ-se paes, e filhos a suas familias dessoladas, e mandaõ-se ao degoladouro estes rebanhos de homens. E poderiaõ mercenarios lutar contra cidadãos, que combatem por seos lares; que não tem outra devisa, senão — Independencia, ou morte? — Infame trafico, onde a destruição de huma parte da humanidade he mercadejada, e estipulada pela outra!

Com que titulo pertenderá Portugal dar-nos sempre a lei? Não he absurdo, que hum immenso continente seja governado por hum pequeno cantaõ? A natureza não fez o satellite maior, do que o seo planeta. Nossa situaçãõ, nossas forças, a tyrannia de hum Congresso orgulhoso, sua distancia, eis, eis os titulos da nossa independencia. Nós somos livres, pois que o

queremos; pois que o podemos ser; he esta a ordem da natureza.

Em quanto Portugal luta, e reluta por adquirir huma categoria, que a mão destruidora do tempo lhe arrancára; a nossa posição he a mais favoravel, e feliz. A natureza nos prodigalisou todos os seus dons: as artes embellestarão nossas Provincias; a industria, e o commercio farão reinar a abundancia de todas as partes. Quem poderá pois vacillar entre a guerra, e huma vergenhosa escravidão? Se perseverarmos, será nossa a victoria: mas quando a morte fosse infallivel, quem não a insultaria? quem não desceria com prazer ao tumulo? Pode-se temer a infamia; porém pode-se temer a morte, quando a vida não he mais, que o fructo da escravidão? Morramos, se he preciso; morramos Pernambucanos, mas sejamos livres. Que fatal necessidade! Não, briosos descendentes dos Vieiras, dos Dias, Camarões, e Negreiros; Uniaõ, Uniaõ, Uniaõ e seremos invenciveis. As leis de Licurgo erão escriptas com sangue; as leis do Nosso Congresso, postas em vigor, e execução pelo Nosso Idolatrado Numa, Nosso Perpetuo Defensor, e'avar-nos-hão a aquelle grão de gloria, e prosperidade, para que nos destinou a bemfazeja mão da Providencia. Nós estamos em a nossa Aurora, Portugal vai chegando ao seu occaso; e em quanto negras trevas ameação envolvelo, para nós despontaõ d'as puças, risinhos, e serenos. Cidades numerosas sahirão do seio destes desertos immensos: nossos navios cobrirão os mares, reinará a abundancia; e ao mesmo tempo que sobre os nossos Altares só adorar-mos o Unigenito do Eterno, o Salvador do Mundo, sustentaráõ o glorioso Throno Constitucional de D. Pedro I. a justiça, a rasão, a virtude, e a bem entendida liberdade.

Consta-nos, que foraõ prezos nesta Praça hum Comendador, que para aqui veio remettido do interior da Bahia pelo General Labatut, hum clerigo egresso de S. Francisco, conhecido pelo nome de Frei Bentaõ, e hum official do extincto Batalhaõ de — galuxas —, Joaõ Carlos. Dizem-nos, que o dicto Fr. Bentaõ dera hum jantar, para o qual convidara alguns Officiaes do 3. e 4. Batalhaõ de Melicias, e que á meza procurou seduzilos a unirem-se ás Tropas de Portugal &c. &c., e que fóra denunciado á Excellentissima Junta por hum, ou dos dos mesmos Officiaes. Nós, que nunca ousaremos inculpar qualquer homem sem estarmos certos, e seguros de seu crime, suspendemos o nosso Juizo a respeito d'aquelles prezos, contentando-nos de tellos somente por suspeitos; por quanto o primeiro já veio mandado por aquelle General; o 2. sabido do certo por accusações verdadeiras, ou falsas de inimigo da Cauza Brazilica; e o 3. já seguiu o partido contrario aos Pernambucanos, batendo-se com elles na Revoluçãõ de Goianna.

O que porém nos parece admiravel, e misteriosa he a descoberta, e prizaõ de Padre Vicente, Capellaõ, que foi de Luiz do Régo. Foi achado escondido em huma caza no Forte do Mattos. Não sabemos qual seja a culpa: mas que fazia aquelle P.^o occulto 14 mezes nesta Praça? Que largo campo de conjecturas não offerece ao publico este procedimento!!! Dirã elle, que s'escondia tanto tempo receiando rer insultado por haver seguido a fauçãõ de Luiz do Rego, de quem se dizia amigo? He inadmissivel; pois que passeiaõ no meio de nós multos, que até pegaraõ em armas, e fizeraõ sógo aos Pernambucanos. Não entendemos; e só nos resta reflectirmos, que d'aqui desappareceraõ Mermes, Madureiras, Bellarminos, Alfarrros;

sò ficou Padre Vicente!!!

Coleçãõ de Maximas Politicas

A desordem he o maior inimigo do homem: aonde há ordem há felicidade.

Em ser feliz he que consiste a verdadeira liberdade.

Todo o bem das sociedades humanas consiste no bom emprego do trabalho, e todo o maior mal dellas no desperdicio d'elle.

O tempo he o principal elemento do trabalho do homem, e como tal deve ser apreciado, e economizado.

As Nações achãõ recursos prodigiosos nas grandes crises; porque entãõ aproveitaõ todas as forças, que dantes desperdiçavaõ; e nessas occasiões he, que se reconhece a quanto montavaõ taes desperdícios.

Todo o Estado ganha em força unindo-se a outro.

Todo o Estado perde da sua força subdividindo-se em muitas partes.

Todo o Estado lucra em ter fronteiras, que occasionem poucas, ou nenhuma contestações com os Estados vizinhos.

As melhores fronteiras de qualquer Estado são: 1. o mar; 2. as montanhas; 3. os rios caudalosos.

O Governo de todo o Estado deve deliciar ter as melhores fronteiras; e huma vez, que as obtenha, não deve perden-las.

Tanto menor he hum Estado, quanto mais precarias são a sua independencia, e tranquillidade.

A independencia, e tranquillidade de hum pequeno Estado, vizinho de huma grande Potencia, são extremamente precarias.

Taes Estados devem a sua existencia, ou ao ciúme das grandes Potencias entre si, ou à protecção [não desinteressada] de alguma dellas.

Tanto mais vasto he hum estado, quanto mais firmes são a sua independencia, e tranquillidade; porque menos expostos estão às commoções interiores, e aggressões por parte de seus vizinhos.

Os Estados, que tem huma grande extensãõ de costa, precisaõ de huma consideravel força naval, para defesa della, e de sua respectiva navegaçãõ.

A força naval tem a preciosa vantagem de empregar hum pequeno numero de braços, e de poder operar em pontos distantes.

Hum grande littoral facilita as communicações entre as diversas Provincias de hum mesmo Estado.

A arte de governar os grandes Estados se tem tornado mais facil, à medida, que os Povos tem progredido em civilisação, e que as luzes se hão propagado; porque entãõ se tem achado e empregado os meios de economisar o tempo, e de abreviar distancias.

O melhor Governo he aquelle, que opera os maiores bens. Para obter os maiores bens he mister, que o Governo proteja, e zele os direitos dos Povos, e promova com a maior licitude os commodos, e a felicidade delles.

A democracia, e o despotismo são os Governos, que amedrontaõ os povos, que se achãõ no grão o mais inferior na escala da civilisaçãõ.

O Governo Monarchico he o que convem aos paizes vastos, ricos, e civilisados.

O Governo Monarchico-representativo he precioso fructo das luzes do seculo, e o que maiores bens assegura aos governados.

O amor dos povos he a mais firme baze dos Governos.

Todo o corpo politico compõe-se de tres potencias, que são a legislativa, a executiva, e a Judicial. A conservaçãõ da vida de taes corpos consiste no equilibrio destas potencias, e este equilibrio dura em quanto cada huma das mesmas potencias se mantém dentro dos limites de suas respectivas funcções.

Quanto mais numeroso fór qualquer corpo deliberante, tanto menos harmonia, e coherencia haverá nas suas deliberações.

Quanto mais civilisado he o homem, menos influencia o clima sobre elle.

As leis devem ser apropriadas ao genio dos Povos, e circunstancias dos respectivos paizes.

A educaçãõ publica dos Povos deve ser adequada à natureza dos seus respectivos Governos.

Huma boa legislaçãõ, e huma boa administraçãõ publica são a formaõ, e aperfeiçoãõ a moral dos Povos: huma legislaçãõ, e huma administraçãõ más produzem o effeito contrario.

O commercio he o unico vehiculo, que prende as Nações, e o principal motor de sua civilisaçãõ.

A multidãõ sabe sentir, ainda que não saiba ver.

Do desprezo a revolta há hum só passo.

Os Jurisconsulos habituaõ-se mais a justificar o que se faz.

estabelecido, do que a raciocinar sobre o que deve ser.

Nas revoluções he preciso attentar muito, que o espirito de facção se não mixture, como costuma, com o espirito de forma.

Podem-se matar os homens, mas não a natureza das coisas.

Dizer que huma coisa he má; porque he nova; he dizer, que todas as coisas são más; porque as que são velhas, já foram novas em seu principio.

A razão dicta, que julgemos os homens, que governaõ, pelas suas medidas: o espirito de partido julga das medidas pelos homens.

BANDO.

Habitantes de Pernambuco! He tempo de correr às armas. Sabe-se constantemente, que Tropas Lusitanas estão proximas á acommetter os Portos, e as Praias do Imperio Brazili-co, e sem duvida em primeiro lugar affrontarã as desta Provincia, como alvo o mais particular da sua raiva. Eia, Pernambucanos! A Patria clama, brada altamente pelos vossos soccorros, pela força dos vossos braços, pela coragem, e valôr dos vossos animos nobres, e fieis. Este Governo, que sinceramente se sacrifica á conservaçã da vossa liberdade, a salvaçã da Patria, ao progresso da Causa Brazili-ca, e á Gloria do Nosso Amavel Imperadôr, vos convida, e vos chama em nome da Patria ameaçada, em Nome deste Grande Imperadôr, que nos Protege. Vinde, vinde sem demora, alistar-vos debaixo das Bandeiras Imperiaes da Independencia Brazili-ca: A Patria exige os vossos Serviços: Ella vos-certifica das suas recompensas: O Governo vos affiança a livre, e pronta demissã, apenas cessem as necessidades, que urgem a Patria à requerer a effectividade dos vossos Serviços. Attendei bem!... A urgencia presente não permite prazo: não hesiteis; não espereis hum momento; cumprì ja este sagrado dever: a Patria o requer já; se assim o não cumpris, a Patria vos-accusa de ingratos; e não queiraes, que o Governo precise de punir immediatamente essa ingrataçã, e lance mão dos meios de huma coacção violenta, e rigorosa. Eia pois habitantes honrados de Pernambuco! Brazileiros, ou não Brazileiros! Uni-vos em o nobre espirito de fraternidade: defendei a honra, a vida, a liberdade de vossas charas Esposas, e filinhos; defendei a vossa propria honra, e liberdade, vossos bens, vossa propriedade. Correi às Armas, Pernambucanos! As Armas. — Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Março de 1823. [Estavaõ assignados os Membros da Junta do Governo.]

Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio do Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco de 26 de Agosto deste anno, sobre a confirmaçã que pede Manoel Izidro de Miranda da nomeaçã que teve de Terceiro Official da Secretaria do Governo da mesma Provincia: Hà porbem Approvar e confirmar a referida nomeaçã: e assim o Manda participar, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, ao referido Governo para sua intelligencia. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Outubro de 1822. — Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Manda Sua Magestade o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, participar ao Governo Provisorio da Provincia de Pernambuco para sua intelligencia que sendo-Lhe presente o seu Officio de 26 de Agosto deste anno em que informa sobre a Confirmaçã que Thomaz Antonio Nunes pertende da nomeassã que tivera de Inspector das Obras Publicas na mesma Provincia: Hà por bem Approvar e Confirmar a referida nomeaçã. Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Outubro de 1822 — Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Ordem do dia do General Labatut.

S. Ex.^a o Snr. General participa ao Exercito, que passou a Sargento Mor effectivo de Cavallaria o Snr. Capitãõ Ignacio

Gabriel Monteiro de Barros seo Ajudante d' Ordens, a quem S. Ex.^a não pode deixar de louvar pela actividade, com que no curto espaço de treze dias foi a Provincia de Pernambuco requizitar ao Governo Provisorio seiscentos Soldados, e Armamento para auxilliar o Exercito, cujo auxillio S. Ex.^a sem a satisfacção de ver chegado a este Reconcavo, o que tudo se deve à diligencia do dito Snr. Sargento Mor seo Ajudante de Ordens, segundo o Officio do Benemerito, e Patriotico Governo de Pernambuco. Quartel General 30 de Janeiro de 1823.

Francisco Cardoso Pereira de Mello
Capitãõ, e Ajudante d'Ordens.

Continuassamdo Expediente da Junta do Governo.

Portaria de 16 do mez de Novembro de 1822, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, mande pagar a quantia de 1:200,000 reis a seis meses da data desta ao Capitãõ do Navio Gratidam, importancia de 400 granaadeiras, que vendeo ao Trem Nacional.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo authorisa a Manoel de Mendonsa Ribeiro, Commandante do Presidio do Brum para prender a Nicolão Vaz Salgado, e seus socios facinorosos do lugar do Barbalho.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo nomea a Chistovaõ Vieira de Mello para Capitãõ Commandante, e Organizador da Guerrilha da Lagoa d'Anta; pedindo a gente, que precisar, aos Commaudantes das Ordenanças d'aquelle Districto.

Portaria do mesmo dia, mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo em attensam ao clamor dos habitantes de alguns lugares da Comarca de S. Francisco por huma sentença de despejo, obtida pelo Morgado da Torre, manda a todas as Authoridades da dita Comarca não cumprã a referida Sentença, sem o previo — cumpra - se - da mesma Junta, para serem examinados os fundamentos da Sentença ate decidam de S. M. I., a quem se vai dar parte deste caso.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo manda participar ao Chanceller da Relassam, vista a noticia veridica, ainda que não official, de que o Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara, se acha aclamado Imperador do Brasil, tem determinado a mesma Junta à todas as Repartissoens, que em seus papeis se dê ao mesmo Senhor o tratamento de Magestade Imperial, e Constitucional, em quanto nam determina as demonstrassoens de publico regosijo.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Camara de Cimbres, proceda sem demora a faser a proposta dos Postos vagos nas Ordenanças, para que aquelle Corpo esteja prompto para a defesa da Provincia.

Portaria de 18 do dito mez, e anno, pela qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Junta da Fazenda, que suspenda os ordenados, e gratificassoens do Ouvidor Antero, e do Intendente Malheiros, que se aclam com licença em Lisboa, cuja suspensam deve entender - se desde o dia das licensas obtidas.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo participa a Junta do Governo do Ceará a Aclamaçãõ do Senhor D. Pedro Primeiro, Imperador, Contitucional do Brasil.

Officio do mesmo dia, mez, e anno, pelo qual a Excellentissima Junta do Governo ordena a Camara do Recife, proceda sem perda de tempo á todos os preparativos necessarios para se celebrar com pompa nesta Prassa o Acto da Acclamaçãõ do Imperadôr do Brasil.

1822 Novembro 18.
OFFICIOS.

Circular a todas as Repartições, pedindo relações dos Empregados nellas com declarações das datas de seus Provimen-

tos, trabalhos, que competem a cada hum, Ordenados, que percebem se são assíduos no cumprimento de seus deveres, e dos lugares, que se a chaõ vagos.

A Camara de Olinda respondendo ao Officio de 13 do corrente dando o motivo porque ali se retardou o Juramento Civico mandado prestar, remettendo a Pauta dos Deputados Eleitos na Camara do Sertão, com as duvidas, que se offerciaõ á sua apuraçãõ, para o Governo resolver, e igualmente a Instrucções para os Deputados, e o Diploma para o Deputado Antonio Joze de Araujo Gondim, que quanto as duvidas sobre a apuraçãõ da Pauta, como a maioria de votos recae sobre os mesmos Deputados nomeados recorraõ á Assembleia Legislativa, ou a S. M. I. visto não ser da competência do Governos dissolve-las. Louva o Patriotismo, liberalidade e zello do bem publico, que respira nas ditas Instrucções, e agradece a promptidaõ com que foraõ feitas. Declara que o Diploma será remettido ao Governo das Alagoas para que este o envie ao reconcavo da Bahia onde se diz estar o dito Deputado, acrescentando que convirá se promptifique huma 2. via para ser entregue aos outros Deputados, que vão para o Rio de Janeiro. Responde ao outro Officio de 25 do passado, que declarava as pessoas, que deviãõ entrar no Governo, que se participou o seu contheudo a S. M. I. em Officio de 25 do mesmo; e pede finalmente hum Mappa da Populaçãõ actual, extrahido do senso, a que a Camara tem procedido, para satisfazer á reclamação que delles fiserão os Deputados.

Ao Chanceller em resposta ao Officio de 16, em que remettia a Cópia do Assento tomado na Relaçãõ sobre o tractamento que devia dar-se ao Senhor D. Pedro de Alcantara Acclamado Imperador Constitucional; agradecendo à Relaçãõ os seus bons sentimentos, e a nobre resoluçãõ por ella tomada.

A Junta da Fazenda Publica, mandando informar sobre a possibilidade de se satisfazer á Portaria Imperial de 22 de Agosto, que exigia a contribuiçãõ de trinta e cinco contos de reis mensaes ao Banco do Brazil para pagamento das Sommas, com que tem suprido o Thesouro Publico e a soluçãõ da divida da mesma quantia desde maio de 1821, em que deixou de se pagar. Exigindo taõbem hum balanço, que há muito tempo se havia pedido ao Erario.

Ao Intendente da Marinha ordenando-lhe, que examine as precizões da Escuna D. Maria da Gloria, e a remedêe, de sorte que se promptifique a faser viagem para o Rio de Janeiro.

Ao Commandante do Registo ordenando-lhe que deixe sahír a Sumaca S. Joze Diligente para o Lameiraõ, onde deve esperar pela Malla e Despachos. —

Portarias do mesmo dia.

A Junta da Fazenda Publica ordenando-lhe que mande pagar dous mezes de Comedorias de Bordo ao Tenente, e Cadetes, que Compoem a Guarda de Honra que embarcou com os Deputados para o Rio de Janeiro.

Nomeado para Commandante da 5. meia Brigada de Cavallaria a Sebastião Antonio de Barros Mello Cavalcante, hoje reconhecido por Sebastião dos Oculos Arco verde Pernambuco, por nelle concorrerem circumstancias, que o constituem digno da Consideraçãõ, e estima dos Povos, e do Governo, sendo para isto removido do Posto de Capitão de Ordenanças, que occupava.

Os Despachos de 18 foraõ 47. —

1822 Novembro 19.

OFFICIOS.

Circular a todas as Camaras da Provincia, remettendo a Cópia do Officio dirigido em data de 18 á Camara do Recife sobre a Solemnidade da Acclamaçãõ, e ordenando que cada huma dellas procedesse do mesmo modo, e com a brevidade possivel a solemnizar taõ plausivel acontecimento, como he de dever, e convém á felecidade do Brazil.

Ao Governador das Armas Pedrozo, remettendo hum sumario de testemunhas, a que procedeo o Juiz Ordinario da Vil-

la do Cabo contra o Commandante da Policia de N. Senhora do O' de Ipojuca, para o fazer pôr em Consellio de Guerra, se o julgar a proposito.

A Amaro Francisco de Moura Commandante da Fortaleza de Tamandare participando-lhe em resposta aos seus Officios de 11 e 16 os motivos que tem retardado a promptificaçãõ das suas requisições, e reservando para occasiãõ mais opportuna responder-lhe sobre o fornecimento de luzes e outras providencias.

Ao Capitão Mor de Olinda ordenando-lhe que mande entregar 12 alqueires de farinha em Beberibe á disposiçãõ de Joaõ Francisco de Albuquerque e Mello para fornecimento dos Indios, e mais gente, que debaixo das ordens do mesmo continuãõ a atacar os Quilombos dos negros.

Ao Contractador das Carnes Joze Joaquim Bizerra para mandar fornecer de carne os mesmos Indios, e mais gente á disposiçãõ do mesmo Joaquin Francisco de Albuquerque.

A Junta da Fazenda Publica remetendo-lhe por Cópia a Portaria do 1. de Outubro com o Requerimento de Joaquin Francisco Bastos 2. Official da Secretaria da mesma Junta Publica pedindo a sua confirmaçãõ, para informar sobre o seu contheudo.

A Luiz Thenorio de Albuquerque Capitão Mór de Garanhus participando-lhe a nomeaçãõ do Capitão Bazilio Rodrigues de Freitas para Commandante da Policia de Quipapã, Pelladá, Pao-ferro, Conceiçãõ, Canhoto, Poço redondo, e Pimenteira; de Leandro Pereira Barboza para o Altinhoz Belldouro, Panellas, Prata, Capoeiras e seus anexos; e do Capitão Joze de Barros Correia para a Villa de Garanhus com legoas circunvisinhas, para que por taes os reconheça, e preste o auxilio de que precisarem.

ADVERTENCIA AOS PERNAMBUCANOS.

A'lerta, àlerta com os matreiros! Apenas aqui cheghuma Embarcaçãõ Hamburgueza, vinda pelo Porto com not as vagas de revoluçãõ em algumas Provincias de Portugal; meçaraõ os nossos amiguinhos a espalhar mansamente por to as partes, que a Constituiçãõ n'aquelle Reino já estava dest da, e que chegara do Rio de Janeiro hum Decreto, em qu Magestade Imperial declarava, que já não queria mais o T lo de Constitucional, e Perpetuo Defensor do Brazil. A'p como são mentirosos os sujeitinhos! Não recebendõ noti exactas d'aquelle navio, não podemos saber dos acontecimen que se tem divulgado a cerca d'aquelle Reino. Mas faze ajustadas conjecturas, suppomos, que a revoluçãõ será para tituir a Rainha a seo devido lugar, e honras, derrubar o nistro d'Estado Joze da Silva Carvalho, e limpar do Cong a facçãõ arbitraria, que tantos males tem causado à Naçaõ respeito de S. Magestade Imperial he tudo calumnia, embu e velhacaria. Este Augusto Senhor faz consistir suas deli em ser, e declarar-se Constitucional, e o Titulo de Defe Perpetuo do Brazil, tomado espontaneamente por Elle en de prazer o Seo Magnanimo coraçãõ, que se acha identifi com os deseos fieis subditos, e amigos os Brazilienses. A E lentissima Junta deve endagar os auctores dastes, e outros bustes, e fazellos tomar ares de Fortaleza, que são muito samicos, e saudaveis.

O Redactor.

—

NA TYPOGRAFIA DE CAVALCANTE & COMPANHIA.